



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE GOIÁS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Lei nº. 1.263 de 11 de dezembro de 2013.

“Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Geral, para o exercício de 2013 dos Poderes LEGISLATIVO e EXECUTIVO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica autorizado aos Poderes LEGISLATIVO e EXECUTIVO no interesse da Administração, abrir na vigência deste Orçamento os créditos suplementares, que se fizerem necessários, até o limite de mais de 10% (dez por cento) além do percentual de suplementação, estipulado no Inciso I, do Art. 8º da LOA para o exercício de 2013, mediante utilização dos recursos definidos no Inciso III, do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de Março de 1964, para suprir a insuficiência das dotações orçamentárias dos órgãos do Poder LEGISLATIVO E EXECUTIVO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2013.


CÉLIO FLEURY
Prefeito